AINOR FRANCISCO LOTÉRIO

A IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O BRASIL

Segurança alimentar, dinâmica territorial, sustentabilidade ambiental e justiça social sob a perspectiva da Agrosofia

Ensaio teórico elaborado com base em revisão bibliográfica e na experiência profissional do autor em extensão rural, gestão pública e cooperativismo. Estrutura, citações, referências e resumo em conformidade com as normas ABNT NBR 14724, NBR 10520, NBR 6023 e NBR 6028.

Camboriú, Santa Catarina
2026

RESUMO

O presente ensaio analisa a importância da agricultura familiar para o Brasil a partir de quatro eixos interdependentes: a segurança alimentar e nutricional, a dinâmica econômica local, a preservação ambiental associada à diversificação produtiva e a redução das desigualdades sociais. Adota-se abordagem qualitativa, de natureza conceitual, fundamentada em revisão bibliográfica, na legislação brasileira pertinente e na produção intelectual disponibilizada nos portais www.ainor.com.br e www.loterio.com.br. Argumenta-se que a unidade familiar de produção, ao reunir na mesma família a propriedade dos meios de produção, a força de trabalho e a gestão do estabelecimento, constitui racionalidade produtiva distinta da lógica estritamente empresarial, orientada pela reprodução da base de recursos e pelo horizonte intergeracional. Demonstra-se que essa racionalidade sustenta o abastecimento do mercado interno, dinamiza a economia dos pequenos municípios, favorece práticas de manejo integradas aos ciclos naturais e viabiliza a distribuição de renda no meio rural, desde que apoiada por políticas públicas consistentes de crédito, assistência técnica, seguro da produção, compras institucionais e fomento ao cooperativismo. Ao final, propõe-se a Agrosofia como chave interpretativa capaz de articular a dimensão técnica, a dimensão ambiental e a dimensão humana do ato de cultivar, compreendendo a agricultura familiar não apenas como setor econômico, mas como projeto civilizatório. Conclui-se que o fortalecimento da agricultura familiar não configura política compensatória, e sim estratégia de desenvolvimento nacional.

Palavras-chave: Agricultura familiar. Segurança alimentar. Desenvolvimento rural. Cooperativismo. Agrosofia.

ABSTRACT

This essay analyses the importance of family farming in Brazil through four interdependent axes: food and nutritional security, local economic dynamics, environmental preservation linked to productive diversification, and the reduction of social inequalities. A qualitative and conceptual approach is adopted, based on a literature review, on Brazilian legislation and on the intellectual production available at www.ainor.com.br and www.loterio.com.br. It is argued that the family production unit, by combining ownership, labour and management within the same family, constitutes a productive rationality distinct from a strictly entrepreneurial logic, guided by the reproduction of the resource base and by an intergenerational horizon. Family farming is shown to sustain the domestic food supply, to energise the economy of small municipalities, to favour management practices integrated with natural cycles and to enable income distribution in rural areas, provided that it is

supported by consistent public policies. Finally, Agrosofia is proposed as an interpretative key capable of articulating the technical, environmental and human dimensions of cultivation.

Keywords: Family farming. Food security. Rural development. Cooperativism. Agrosofia.

1 INTRODUÇÃO

A agricultura familiar ocupa, na formação econômica e social brasileira, posição que não se deixa capturar integralmente pelos indicadores convencionais de produção. Trata-se de modalidade produtiva na qual a família é, simultaneamente, proprietária dos meios de produção, principal força de trabalho e instância de decisão sobre o estabelecimento. Dessa coincidência resulta uma racionalidade própria, na qual a terra não é considerada apenas ativo patrimonial, mas território de vida, de sociabilidade e de projeto intergeracional (WANDERLEY, 2009).

O debate público brasileiro tem oscilado entre a exaltação da produtividade das grandes escalas e o reconhecimento tardio do papel estratégico das unidades familiares. Tal oscilação obscurece o fato de que ambos os segmentos cumprem funções distintas e não excludentes no sistema agroalimentar nacional. Enquanto a produção em larga escala responde primordialmente pelas cadeias de exportação, a agricultura familiar sustenta, de modo capilar, o abastecimento interno de alimentos e a ocupação produtiva do território.

O objetivo deste ensaio consiste em analisar, sob perspectiva conceitual, a importância da agricultura familiar para o Brasil, organizando a argumentação em quatro eixos: a segurança alimentar e nutricional, a dinâmica econômica local, a preservação ambiental associada à diversificação produtiva e a redução das desigualdades sociais. A esses eixos acrescenta-se uma quinta dimensão, de caráter filosófico, formulada a partir da Agrosofia.

Quanto à metodologia, adota-se abordagem qualitativa, de natureza teórica e descritiva, fundamentada em revisão bibliográfica, no exame da legislação brasileira pertinente e na produção intelectual sistematizada nos portais www.ainor.com.br e www.loterio.com.br, nos quais se encontram artigos, registros de palestras e reflexões acumuladas ao longo de quatro décadas de atuação em extensão rural, gestão pública e cooperativismo. Optou-se deliberadamente por argumentação conceitual, evitando-se a dependência de séries estatísticas cuja rápida desatualização comprometeria a permanência do texto.

2 DELIMITAÇÃO CONCEITUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

No ordenamento jurídico brasileiro, a agricultura familiar encontra-se definida pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Segundo o referido diploma legal, considera-se agricultor familiar aquele que pratica atividades no meio rural em área não superior a quatro módulos fiscais, utiliza predominantemente mão de obra da própria família, aufere percentual mínimo da renda familiar de atividades

econômicas do próprio estabelecimento e dirige o empreendimento com a família (BRASIL, 2006).

A definição legal, contudo, não esgota a compreensão do fenômeno. Do ponto de vista sociológico, a agricultura familiar caracteriza-se pela indissociabilidade entre unidade de produção e unidade de consumo, entre trabalho e residência, entre patrimônio e projeto familiar. Abramovay (1992) demonstrou que essa configuração não representa resíduo arcaico destinado a desaparecer com o avanço do capitalismo agrário, mas forma social plenamente compatível com a modernização, desde que amparada por instituições adequadas.

Wanderley (2009) acrescenta que o meio rural não deve ser reduzido a setor econômico, uma vez que se constitui como espaço de vida dotado de densidade cultural, simbólica e comunitária. Nessa perspectiva, a permanência da família no campo não se explica apenas por cálculo de rentabilidade, mas por vínculos de pertencimento que informam decisões produtivas de longo prazo.

Ploeg (2008) formulou a noção de racionalidade camponesa para designar a orientação estratégica voltada à reprodução da base de recursos, à ampliação da autonomia diante dos mercados e à redução da dependência de insumos externos. Tal orientação distingue-se da maximização do resultado imediato e explica, em grande medida, os comportamentos produtivos observados nos estabelecimentos familiares.

3 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A agricultura familiar constitui base fundamental do abastecimento do mercado interno brasileiro. Alimentos essenciais à dieta cotidiana da população, entre os quais o feijão, a mandioca, as hortaliças, as frutas, os ovos, o leite e diversas carnes, originam-se predominantemente de estabelecimentos de pequeno e médio porte, situados nas proximidades dos centros consumidores. Essa proximidade encurta cadeias de distribuição, reduz perdas logísticas e restitui ao alimento a identificação de sua procedência.

A segurança alimentar e nutricional, todavia, não se resume à disponibilidade física de alimentos. Conforme Maluf (2007), o conceito compreende o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o atendimento de outras necessidades essenciais, e pressupõe práticas alimentares promotoras da saúde e respeitosas da diversidade cultural. Trata-se, portanto, de conceito que articula produção, distribuição, renda e cultura.

Sen (2000) demonstrou que as situações de fome raramente decorrem da ausência absoluta de alimentos disponíveis, resultando, sobretudo, da privação dos meios de acesso a

eles. Sob esse enfoque, a contribuição da agricultura familiar apresenta natureza dupla: ao mesmo tempo em que produz o alimento, gera a renda que assegura às próprias famílias rurais a capacidade de adquiri-lo. Constitui-se, assim, simultaneamente, em fonte de oferta e em mecanismo de titularidade de acesso.

Cabe destacar ainda a dimensão nutricional. A diversidade da produção familiar sustenta a diversidade do prato. Onde coexistem, no mesmo estabelecimento, pomar, horta, lavoura e criação animal, verifica-se maior variedade alimentar tanto para o autoconsumo quanto para o mercado local. A especialização extrema tende a otimizar volumes de commodities; a policultura, por sua vez, mostra-se mais aderente às necessidades nutricionais das populações.

4 DINÂMICA ECONÔMICA LOCAL E TERRITORIAL

Milhares de municípios brasileiros de pequeno porte estruturam sua economia em torno da agricultura familiar. A renda gerada nas unidades produtivas familiares apresenta baixo grau de evasão territorial, sendo majoritariamente reinvestida no comércio, nos serviços e na economia local. Configura-se, desse modo, circuito econômico de elevada capilaridade e alto retorno social.

Abramovay (1992) sustenta que o vigor do desenvolvimento territorial depende menos da escala das unidades produtivas do que da densidade das relações sociais e institucionais que elas sustentam entre si. Veiga (1991), em análise histórica do desenvolvimento agrícola, argumenta que o país incorreu em elevado custo social ao interpretar o êxodo rural como manifestação natural de progresso, quando este expressava, em larga medida, a ausência de políticas de apoio à pequena produção.

A esse quadro soma-se o fenômeno da pluriatividade, analisado por Schneider (2003), pelo qual as famílias rurais combinam atividades agrícolas e não agrícolas como estratégia de estabilização da renda e de permanência no território. Longe de indicar fragilidade, tal combinação evidencia capacidade adaptativa e revela a diversificação das funções desempenhadas pelo meio rural contemporâneo.

Há, por fim, função que nenhuma política de natureza urbana consegue substituir: a fixação do homem e da mulher no meio rural. Quando a família encontra viabilidade econômica, previsibilidade e reconhecimento social no lugar em que vive, tende a permanecer; quando tais condições inexistem, migra. Cada deslocamento involuntário transfere para as periferias urbanas custos sociais que poderiam ter sido evitados na origem.

O êxodo assume hoje configuração silenciosa. Não é a família inteira que parte, e sim o jovem. Com a saída da juventude, perde-se não apenas força de trabalho, mas a

própria sucessão do estabelecimento, comprometendo-se o futuro da unidade produtiva antes mesmo do encerramento do ciclo da geração atual. A sucessão familiar constitui, por essa razão, um dos principais desafios do meio rural brasileiro (LOTÉRIO, 2024).

5 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA

Parcela expressiva dos estabelecimentos familiares adota práticas de manejo mais integradas aos ciclos naturais. A rotação de culturas, os consórcios, o aproveitamento da matéria orgânica, a manutenção das matas ciliares, a proteção de nascentes, os sistemas agroflorestais e a criação animal em escala compatível com a capacidade de suporte do solo compõem arranjo produtivo que trabalha com os processos ecológicos, e não contra eles. Altieri (2012) identifica nessas práticas os fundamentos da agroecologia, entendida como ciência que aplica princípios ecológicos ao desenho e à gestão de agroecossistemas sustentáveis.

A explicação para tal comportamento não é apenas técnica, mas também existencial. Quem pretende transmitir a terra aos descendentes não a explora do mesmo modo que aquele que pretende aliená-la. O horizonte temporal da família é geracional, e horizontes longos tendem a produzir decisões mais prudentes quanto ao uso dos recursos naturais. Confirma-se, nesse ponto, a racionalidade descrita por Ploeg (2008), orientada à conservação da base produtiva.

A agricultura familiar exerce, adicionalmente, função de guarda da sociobiodiversidade. Sementes crioulas, variedades locais, saberes tradicionais de manejo, práticas alimentares regionais e produtos da sociobiodiversidade permanecem vivos porque continuaram a ser cultivados, com frequência sem qualquer estímulo de mercado. Trata-se de patrimônio que não se restaura por via normativa: quando uma variedade deixa de ser plantada, sua recuperação torna-se, na prática, inviável.

Sob a perspectiva ética, a questão ambiental convoca fundamentos que antecedem a eficiência produtiva. Boff (1999) propõe o cuidado como princípio ontológico e ético anterior a qualquer racionalidade instrumental. A encíclica Laudato Si’ reforça a compreensão de que a crise ambiental e a crise social não constituem fenômenos distintos, mas faces de uma única crise socioambiental (FRANCISCO, 2015). Na tradição bíblica, a mesma articulação já se apresentava no relato do Gênesis, segundo o qual o ser humano foi colocado no jardim para o cultivar e o guardar (BÍBLIA, Gênesis 2, 15). Cultivar sem guardar reduz-se a extrair; guardar sem cultivar equivale a abandonar. A agricultura familiar, quando adequadamente apoiada, realiza ambos os movimentos de modo simultâneo.

6 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

A agricultura familiar atua como instrumento de distribuição de renda, de inclusão produtiva e de enfrentamento da pobreza rural. Distribui porque ocupa grande número de famílias em grande número de unidades produtivas, e não poucas famílias em extensas áreas. Distribui porque a renda gerada permanece na comunidade. Distribui, sobretudo, porque converte trabalho em autonomia, e não apenas em remuneração.

Esse potencial, entretanto, não se realiza de modo espontâneo. Depende de políticas públicas consistentes e articuladas entre si, entre as quais se destacam o crédito adequado ao ciclo produtivo e ao porte do estabelecimento, materializado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; a assistência técnica e extensão rural continuada, disciplinada pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que instituiu a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (BRASIL, 2010); o seguro da produção; a infraestrutura de armazenagem e logística; e as compras institucionais, cujos principais instrumentos são o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar, este último reformulado pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que vinculou parcela dos recursos federais da alimentação escolar à aquisição de gêneros oriundos da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

Sachs (2008) observa que o desenvolvimento includente exige políticas capazes de criar oportunidades onde o mercado, isoladamente, não as produz. A afirmação aplica-se com precisão ao meio rural brasileiro, no qual as limitações estruturais de escala, de acesso a mercados e de infraestrutura somente se superam mediante ação pública deliberada e continuada.

Entre os instrumentos mencionados, dois merecem atenção particular. O primeiro é a extensão rural, responsável por converter conhecimento em prática e política pública em resultado, acompanhando a família no seu tempo, no seu contexto e na sua linguagem. O segundo é o cooperativismo, que confere escala ao pequeno produtor sem suprimir sua autonomia, viabilizando melhores condições de compra e de venda, agregação de valor e capacidade de negociação. Isoladamente, o agricultor familiar apresenta fragilidade estrutural diante do mercado; organizado em cooperativa, converte-se em interlocutor legítimo (LOTÉRIO, 2026b).

7 A CONTRIBUIÇÃO DA AGROSOFIA

A análise dos quatro eixos precedentes revela que a importância da agricultura familiar não se esgota na dimensão econômica nem na dimensão técnica. Há um componente filosófico e espiritual que informa o modo como as famílias rurais compreendem o trabalho, o tempo e a terra. Esse componente constitui o objeto da

Agrosofia, formulada como mística da vida com base nas forças agronaturais e definida como filosofia que harmoniza a produção no campo, a preservação ambiental e a valorização humana (LOTÉRIO, 2026a).

Sob a perspectiva agrosófica, cultivar constitui ato de sabedoria, e não apenas procedimento técnico. O ciclo agrícola oferece pedagogia própria: ensina que existem processos que não se aceleram, que a colheita depende de decisões tomadas muito antes e que a fecundidade exige paciência. A natureza não opera por urgência, mas por plenitude, e quem cultiva a terra cultiva igualmente pessoas, valores e futuro (LOTÉRIO, 2026a).

Tal compreensão possui consequências práticas. A extensão rural que reconhece a dimensão simbólica do trabalho agrícola obtém adesão que a transferência puramente técnica de tecnologia não alcança. A política pública que considera o vínculo afetivo com o lugar formula programas de sucessão mais eficazes. A cooperativa que compreende a família como sujeito, e não apenas o cooperado como unidade contábil, constrói fidelidade duradoura. A agricultura familiar, examinada por essa lente, revela-se mais do que um empreendimento: apresenta-se como filosofia de vida (LOTÉRIO, 2026a).

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exame realizado permite afirmar que a importância da agricultura familiar para o Brasil transcende o volume daquilo que ela produz. Além de alimentos, a agricultura familiar produz comunidade, paisagem, cultura, identidade e permanência, bens que os indicadores convencionais não capturam e sem os quais nenhum indicador se sustenta ao longo do tempo.

Um país que pretende assegurar segurança alimentar necessita de quem produza alimentos. Um país que pretende manter o interior habitado necessita de quem permaneça no território. Um país que pretende construir futuro necessita de quem cuide da terra considerando as gerações seguintes. A agricultura familiar cumpre essas três funções de modo simultâneo e o faz há gerações, frequentemente sem reconhecimento proporcional ao serviço prestado.

Conclui-se, portanto, que o fortalecimento da agricultura familiar não configura política compensatória nem medida de natureza assistencial. Constitui estratégia de desenvolvimento nacional, cuja efetividade depende da articulação permanente entre conhecimento técnico, organização cooperativa, políticas públicas estáveis e valorização da dimensão humana do trabalho no campo. Recomenda-se, para pesquisas futuras, o aprofundamento da relação entre sucessão familiar, cooperativismo e permanência da juventude no meio rural, tema que se apresenta como condição decisiva para a continuidade do modelo aqui analisado.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. São Paulo: Hucitec, 1992.

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia**: bases científicas para uma agricultura sustentável. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

BÍBLIA. Português. **Bíblia de Jerusalém**. São Paulo: Paulus, 2002.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar**: ética do humano, compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 1999.

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Brasília, DF: Presidência da República, 2009.

BRASIL. **Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010**. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

FRANCISCO, Papa. **Carta encíclica Laudato Si'**: sobre o cuidado da casa comum. São Paulo: Paulinas, 2015.

LOTÉRIO, Ainor Francisco. **Relação do cooperativismo com a sucessão familiar**: análise, desafios, lições e estratégias preditivas. Camboriú, 2024. Disponível em: www.ainor.com.br.

LOTÉRIO, Ainor Francisco. **Agricultura familiar**: mais do que um empreendimento, uma filosofia de vida. Camboriú, 2026a. Disponível em: www.ainor.com.br.

LOTÉRIO, Ainor Francisco. **Qual a relação do cooperativismo com a agricultura familiar?** Camboriú, 2026b. Disponível em: www.loterio.com.br.

MALUF, Renato Sérgio. **Segurança alimentar e nutricional**. Petrópolis: Vozes, 2007.

PLOEG, Jan Douwe van der. **Camponeses e impérios alimentares**: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento**: includente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SCHNEIDER, Sergio. **A pluriatividade na agricultura familiar**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

VEIGA, José Eli da. **O desenvolvimento agrícola**: uma visão histórica. São Paulo: Edusp, 1991.

WANDERLEY, Maria Nazareth Baudel. **O mundo rural como espaço de vida**: reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SOBRE O AUTOR

Ainor Francisco Lotério é engenheiro agrônomo, técnico agrícola, bacharel em Filosofia e em Teologia e mestre em Gestão de Políticas Públicas. Filho de agricultores familiares da comunidade rural de Campestre, em Vidal Ramos, Santa Catarina, construiu trajetória de quatro décadas na extensão rural, na comunicação rural, na gestão pública e na consultoria ao cooperativismo. É criador da Agrosofia, palestrante nas áreas de motivação, cooperativismo, comunicação, longevidade e agricultura, e autor de obras sobre família, cooperativismo e espiritualidade. Mantém os portais www.ainor.com.br e www.loterio.com.br.